



**EDITAL DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE  
DISPENSA DOS CONTEÚDOS FLEXÍVEIS – Tópicos Especiais I, II e III.**

§1º. Pelo presente edital faço saber que no período de **25 de março a 10 de abril de 2024**, a Secretaria da Coordenação do Curso de Psicopedagogia, estará recebendo os documentos para dispensa dos Conteúdos Flexíveis: Tópicos Especiais I, II e III, referente ao **período 2023.2**, os quais deverão ser enviados com base na Resolução número 03/2019, disponível no site: <http://www.ufpb.br/graduacao/psicopedagogia>, **em formato PDF** e absolutamente legíveis (as vias originais deverão ser guardadas para, se for o caso, posterior confirmação de autenticidade), para o e-mail: [cpsico@ce.ufpb.br](mailto:cpsico@ce.ufpb.br), acompanhados dos respectivos requerimentos e de uma **Declaração de Responsabilidade** específica (única para os três Tópicos), disponível no mesmo site acima.

I - As vias originais deverão ficar em poder do/a aluno/a para posterior confirmação de autenticidade.

§2º. Cada requerimento de dispensa deverá corresponder a um e-mail, especificando no campo “assunto”, o **nome do aluno, matrícula e tópico a ser dispensado**.

I - Os documentos deverão ser divididos por disciplinas (tópicos) e relacionados nos respectivos requerimentos, com um mínimo de 05 (cinco) créditos ou 75 (setenta e cinco) horas, para cada, não sendo possível o aproveitamento de eventuais sobras de horas/créditos para utilização na dispensa do(s) tópico(s) seguinte(s).

II - Em cada e-mail de solicitação de dispensa, o requerimento, declaração e certificados poderão ser enviados em arquivo único, **em formato PDF** (um e-mail para cada disciplina a ser dispensada).

§3º. O período acima estabelecido corresponde a data de envio dos e-mails. Não haverá prorrogação.

§4º. Os Conteúdos flexíveis de que tratam o presente Edital, são obrigatórios e devem ser integralizados a partir do 4º período do curso.

I – Nenhum discente poderá colar grau sem a devida dispensa de todos os Tópicos Especiais em Psicopedagogia, os quais correspondem a uma carga horária total de 225 horas (15 créditos).

§5º. Esta Secretaria só receberá solicitações de dispensas de todos os tópicos necessários a integralização total dos conteúdos flexíveis (Tópicos I, II e III), de acordo com a situação individual de cada discente.

§6º. Todos os certificados de participação e/ou apresentação de trabalhos em congressos, encontros, exposições, jornadas, colóquios, visitas técnicas, seminários, cursos, oficinas, workshops e outras atividades similares, deverão estar relacionados à Psicopedagogia ou áreas afins.

I - No caso de cursos livres à distância ou presencial, os respectivos planos de curso devem estar descritos nos versos dos Certificados e as horas registradas nestes, devem ser compatíveis com o tempo efetivo de estudos.

§7º. O aluno só poderá solicitar à Coordenação do Curso, aproveitamento das atividades acadêmicas em conformidade com as exigências fixadas no Anexo I da Resolução CE/CPp nº. 003/2019.

§8º. Todas as participações em atividades acadêmicas utilizadas para dispensa dos Conteúdos Flexíveis, incluindo os Projetos de Monitoria, Extensão, PIBIC, PIVIC, Estágios não obrigatórios e demais eventos, devem ser comprovados por meio de **Certificados** (não serão aceitas Declarações).

João Pessoa, 25 de março de 2024

James Madison de Carvalho  
Secretário do Curso de Psicopedagogia - CE/UFPB